

Ciência, Tecnologia e Inovação na Amazônia Pós-Pandemia

I SEMINÁRIO PIBEX
IV SEMINÁRIO DE ENSINO
XVIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
II ED CONGRESSO UFRA VIRTUAL - UNIVERSIDADE VIVA



ÓTICAS LEGISLATIVAS NA GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Primeiro Autor¹; Segundo Autor²; Terceiro Autor³

1. Bolsita PIBIC/PIVC ou outro, Graduando em... Nome do Curso, Nome da Universidade, Nome do Campus/Instituto, e-mail: fulano@provedor.br; 2. Bolsista PIBIC/ PIVC ou outro, Graduando em... Nome do curso, Nome da Universidade, Nome Campus/Instituto, Nome da Universidade, e-mail: beltrano@provedor.br; 3 Bolsista PIBIC/PIVC ou outro, Graduando em... Nome do curso, Nome da Universidade, Nome Campus/Instituto, e-mail: beltrano@provedor.br.

RESUMO:

As discussões acerca do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) vêm ganhando força desde a década de 80, tendo em vista a criação da Carta Magna, de 1988, e o princípio de isonomia, estipulado nela, especificamente ,no Art. 5. Nesse viés, as normas jurídicas apresentam-se como parâmetro central -daquilo que os indivíduos podem e devem receber do Estado -para a comunidade como um todo. As leis ligadas ao público TEA, são constituídas com o fito de garantia de direito, igualdade e inclusão destes, nas mais variadas áreas da massa social. A partir disso, faz-se necessário analisar, indubitavelmente, no presente trabalho, a importância dos estudos da jurisdição que elencam fatores associados ao público supracitado em vista de entendermos os obstáculos existentes acerca do esclarecimento da população, incluindo o núcleo familiar e corpo docente, quanto às óticas legislativas. Pois, embora as normas legislativas e as políticas públicas da pessoa com TEA tenham crescido de forma exponencial, nos últimos anos, o que demarca um avanço social e moral, a difusão acerca da mesma ainda é precária, e ,por vezes, inexistente; fato esse que corrobora para ineficácia das leis de forma prática. A metodologia deu-se a partir de um estudo de caso de ordem direta, a qual teve como enfoque artigos pautados nas políticas públicas de inclusão, posto a importância de tal prática nas camadas da massa social, elucidadas por meio de dados e pesquisas concretas. Dessa forma, sublima-se aborda a garantia dos direitos, ocorre em duas vertentes (familiar e profissional). Visto que as crianças (faixa etária que se diagnostica o autismo) dividem sua rotina entre casa e escola, ou seja, tanto os genitores, quanto os facilitadores do saber são a maior companhia do menor, flexibilizando, dessa forma, a comunicação e aprimoramento de técnicas inclusivas para com essas; logo, para que as pessoas com transtorno do espectro autista possam usufruir dos direitos dispostos a elas, uma equipe interdisciplinar precisa está em ação. O vínculo familiar-profissional deve trabalhar em prol de uma única causa: igualdade de direito. Logo, para que os indivíduos que possuem o transtorno cognitivo, possam gozar de uma sociedade justa e igualitária, assim como seus genitores encontrem amparo legal e social, é indispensável buscar alternativas para a melhor divulgação e difusão das óticas legais existentes no país, tendo em vista a precariedade de compartilhamento, seja no meio urbano, seja no rural; bem como, mídias, jornais e rodas de conversa na comunidade; como também, rodas de conversas, palestras e campanhas publicitárias.

PALAVRAS-CHAVE: Discussão. Leis. Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)

LINK DA APRESENTAÇÃO:

https://youtu.be/_adRW37mPz0